

PORTARIA Nº 037/2025 SENAR-AR/BA

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia – SENAR-AR/BA, no uso de suas atribuições Regimentais,

CONSIDERANDO:

1. O Edital de Credenciamento nº. 03/2024;
2. A necessidade de estabelecer os valores para pagamento da prestação de serviço de Monitoria para as Pessoas Jurídicas credenciadas no SENAR-AR/BA.

RESOLVE:

1. Estabelecer os valores constantes da tabela abaixo:

CATEGORIA	MONITORIA
VALORES A SEREM PAGOS (HORA TÉCNICA)	R\$ 68,50

2. Os serviços acima relacionados serão executados por profissionais devidamente credenciados por meio de edital específico, no qual disciplinam todas as regras de participação e as atribuições do prestador de serviço;
3. Os valores serão pagos observando as regras definidas nos editais, especialmente em relação ao envio da documentação de prestação de contas;
4. Esta Portaria **entrará em vigor em 01 de julho de 2025**;
5. Registre-se e cumpra-se.

Salvador, 29 de maio de 2025.

HUMBERTO MIRANDA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo